

609  
[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA ECONSIG SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E OUTRAS AVENÇAS, MÓDULO DE COMPRA DE DÍVIDAS E MÓDULO DO SERVIDOR E OUTRAS AVENÇAS Nº 1860/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS E A ZETRASOFT LTDA.**

Instrumento Particular de Termo de Cessão não Onerosa de Licença de Uso do Sistema e Outras Avenças que entre si celebram, de um lado, a ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, nº 1.077 – 7º e 9º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.930.056-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87, doravante simplesmente denominado **CEDENTE** e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, CNPJ/MF nº 87.455.531/0001-57, com sede e foro em Pelotas/ RS, na Praça Coronel Pedro Osório, 101 - Centro, CEP: 96.015-010, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE** portador da Cédula de Identidade nº 10.602.658-55, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente contrato de Cessão, ajustado e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo, contido do Código Civil Título V, o **CEDENTE** cede o direito de uso do licenciamento do Sistema ao **CESSIONARIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor** de propriedade do **CEDENTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 01380940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua copia devidamente autenticada. Para fins de definição neste instrumento o termo **SISTEMA** se refere ao eConsig.

[Handwritten signature]

**Parágrafo único** – O SISTEMA objeto deste contrato que confere a cessão do Direito de uso do licenciamento constituem o bem objeto do presente Termo de Cessão, tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, administrado pelo **CESSIONÁRIO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CESSIONÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da efetiva implantação do **SISTEMA**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **CESSIONÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo:** Decorrido o prazo de vigência, sem manifestação expressa das partes interessadas, o contrato estará dissolvido de fato e de direito, sem que assista a ambas o direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **CEDENTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no descritivo funcional, que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 01380940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA** a que se refere a cessão dos direitos de uso constituem objeto do presente Termo de Cessão, para os devidos fins de Direito.

*[Handwritten signatures]*

Visu  
Fis. [assinatura]  
[assinatura]

Parágrafo Primeiro - O CEDENTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA QUARTA

O CESSIONÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em garantia ou ceder, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do CEDENTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I. Efetuar a gestão e uso do SISTEMA ;
- II. Manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis, conforme detalhado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 013809940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua copia devidamente autenticada,;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no CESSIONÁRIO, conforme também detalhado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 013809940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73 , de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua copia devidamente autenticada;
- IV. Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

[assinatura] [assinatura]

- V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 013809940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua copia devidamente autenticada, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos de nº 013809940 no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua copia devidamente autenticada, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

#### CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **CEDENTE**:

- I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **CESSIONÁRIO**;
- IV. Manter o **CESSIONÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V. Manter o **CESSIONÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- VI. Informar ao **CESSIONÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PMP - SGAF  
Pág. 11 RA

74  
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Pelotas/RS, 01 de Dezembro de 2013.

7º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ZETRASOFT LTDA

Fernanda Lucena Jeziorski  
Superintendente de Rec. Humanos  
SMGAF

TESTEMUNHA CESSIONÁRIO  
NOME:  
CPF: 919 863 620 - 00

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CESSIONÁRIO  
NOME:  
CPF: 165 364 100 - 25

Lucia Helena Brum Argoud  
CHEFE DE GABINETE  
SMGAF

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA ZETRASOFT LTDA

NOME: Vanessa Lara  
CPF: 079.953.086-71

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA ZETRASOFT LTDA

NOME: Thiago Resende Perez  
CPF: 013.174.266-30

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Pec. Com. Contab. 43 - Conto - CEP 30110-050 Telexfax: (31) 3226-9469  
Sub de Fiscalização  
BNR 90298  
LEI Nº 11.708/2008

VISTO  
*[Handwritten Signature]*  
Dr. Carlos Francisco Sica Diniz  
Procurador Geral do Município